PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 21/01/15
à 01/02/15.
Jari-RS 21.01.15

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 2.050 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, altera anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

ELDO SCHNEIDER, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**02** Esporte Cultura e Turismo
Função:	**27** Desporto e Lazer
Subfunção:	**812** Desporto Comunitário
Programa de governo:	**0101** Universalização da Cultura e do Desporto
Projeto Atividade:	**1.078** Iluminação do Campo de futebol sete
Descrição dos objetivos do programa: Proporcional a todos e a todas o acesso as fontes de cultura e desporto favorecendo a melhoria da qualidade de vida da população.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.078	Iluminação do campo de futebol sete	Iluminação Quadra Futebol - 1	UN	**2015**	1	R$ 22.500,00		R$ 22.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**02** Esporte Cultura e Turismo
Função:	**27** Desporto e Lazer
Subfunção:	**812** Desporto Comunitário
Programa de governo:	**0101** Universalização da Cultura e do Desporto
Projeto Atividade:	**1.078** Iluminação do Campo de futebol sete
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	Obras e Instalações

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**02** Esporte Cultura e Turismo	
Função:	**27** Desporto e Lazer	
Subfunção:	**812** Desporto Comunitário	
Programa de governo:	**0101** Universalização da Cultura e do Desporto	
Projeto Atividade:	**1.078** Iluminação do Campo de futebol sete	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	Obras e Instalações	R$ 22.500,00

Art. 4º Servirá de recurso, para a cobertura da dotação acima, o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), da redução do Superávit Financeiro do Recurso Livre 0001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2015.

ELDO SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2137 de 13 de janeiro de 2015 que altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, altera anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O presente projeto é a realização do Programa de Universalização da Cultura e do Desporto e tem como objetivo a concretização da iluminação do campo de futebol sete. Com isso o intuito é de promover atividades desportivas noturnas, o que ocasionará mais oportunidades aos munícipes para praticas desportivas e exercícios físicos em geral.

Além disso, tem o escopo de proporcionar a todos o acesso as fontes de cultura e desporto favorecendo a melhoria da qualidade de vida da população, além de oportunizar atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer para que a população tenha acesso as diversas formas de expressão artístca, cultural e desportiva.

Sendo assim, tem-se evidente que o objeto do presente projeto de lei busca somente melhorias para o Município, de modo a sanar as necessidades da população.

Assim, contamos com a pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

ELDO SCHNEIDER
Prefeito Municipal